

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 187

São Paulo

terça-feira, 5 de outubro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-10-82

No processo SAA-46.569-82, sobre admissão de Engenheiro Agrônomo, com aproveitamento de remanescente de processo seletivo homologado em 27-1-81: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fls. 19, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria a admitir, 1 Engenheiro Agrônomo, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78 mediante aproveitamento de candidato remanescente de processo seletivo, destinado ao Instituto de Zootecnia, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 4-10-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LIGIA SOARES DE SOUZA, RG 2.408.418, Escriturário, efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 13-C, da E.V.I., T-I, da L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Itapevica da Serra, até 31-12-82;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria de Desburocratização, até 31-12-82:

ANA RITA DA COSTA, RG 14.697.245, Escriturário, padrão 8-A;

DENISE ROMERO MARTINS, RG 15.167.946, Escriturário, padrão 8-A;

REGINA CELIA BASTOS CARVALHO, RG 13.199.580, Escriturário, padrão 8-A;

SERGIO HEITZMAN, RG 16.300.188, Servente, padrão 2-A;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SETIMIO DE OLIVEIRA SALA, RG 3.760.184, Oficial de Administração, da Secretaria da Segurança Pública, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 2-9 e até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GERALDO FARIAS RODRIGUES, RG 1.436.899, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-82, ficando cessado seu afastamento junto à Fundação do Movimento Brasileiro de Alfabetização, MORBAL;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo
CUSTODIO DE BRITTO MORAIS, RG 3.034.795, Auditor, padrão 12-A, da Secretaria da Fazenda;

Serviço Especial de Saúde da Faculdade de Saúde Pública de Araraquara, da Universidade de São Paulo

Dr. OSWALDO CAMPOS, RG 1.276.830, Médico, efetivo, padrão 9-A, do Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

de Toledo - Estado do Paraná

LUCIA HELENA MARQUES COELHO, RG 5.589.966, Professor I, padrão 1-A;

de Euclides da Cunha - Estado da Bahia

MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS, RG 3.952.653, Professor I, padrão 4-B;

nos termos dos arts. 67 e 324, ambos da Lei 10.261-68, combinados com a cláusula quarta - 6 - do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, o afastamento de WILSON AMADEI, RG 2.891.836, Agente de Saneamento I, padrão 12-A, extranumerário, do Departamento de Saneamento da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da referida Secretaria, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Serviço Especial de Saúde de Araraquara - SESA - Centro de Saúde Escola, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 59, XIV, com a nova redação dada pela Lei 3489-82 e 79, III, do Decreto-lei 260-70, o afastamento dos Ten-cel. PM abaixo mencionados, todos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria da Segurança Pública - Gabinete do Secretário, a partir de 4-9-82, a fim de exercerem funções de interesse policial:

1.627-6 NEWTON JACQUES BLUM;

1.637-3 LÍCIO DE ARRUDA;

2.268-3 WILSON CORREA LEITE;

nos termos dos arts. 59, XIV e 79, III, do Decreto-lei 260-70, a partir de 4-8-82, o afastamento do Ch. PM 76.870-7 PEDRO GARCIA RUIZ, da Polícia Militar do Estado, junto à Assembléia Legislativa do Estado, a fim de exercer função de natureza relevante;

nos termos do art. 20, § 2º, da L.C. 207-79, o afastamento dos abaixo relacionados, para, a partir de 2-8-82, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, frequentarem o curso de formação técnico-profissional de Delegado de Polícia, junto à Academia de Polícia da Secretaria da Segurança Pública:

Secretaria da Justiça

CLOVIS FERREIRA FRIAS, RG 11.352.844, Escrevente; HELIO LOMA GARCIA, RG 6.762.212, Oficial de Justiça; ISMAEL VASCO NASCIMENTO, RG 2.661.648, Escrevente; ROBERTO BENEDITO FREIRE, RG 4.783.882, Assistente Social;

Secretaria da Promoção Social

MOISÉS MACEDO, RG 4.512.680, Diretor Técnico (Divisão Nível II);

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SATORO MATUO, RG 3.732.676, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções - atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Secretaria de Relações do Trabalho

SEBASTIANA IVANIL VALÉRIO CENTAMORI, RG 5.148.543, A tendente, padrão 3-A, do Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente, Centro de Saúde II de Pacaembu, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

Universidade Federal de Santa Catarina

ROSA MARIA DONINI SOUZA DIAS, RG 6.051.021, Pesquisadora Científica I, temporária, ref. PqC-I, do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde;

Secretaria da Cultura

EUCLIDES MERIGUE, RG 3.174.838, Motorista, temporário, padrão 7-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CESSANDO,

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 28-9-82, o afastamento de JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, RG 6.983.561, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Justiça, junto à Secretaria daquele Egrégio Tribunal.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. MASAYUKI OKUMURA, RG 1.070.378, Diretor Técnico (Serviço - Nível II), padrão 17-E, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 30-6-82.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de REGINA KURZCHUJ, RG 7.612.724, Escriturário, padrão 8-A, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, até 30-4-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ICLEIA BION, RG 3.529.202, Escriturário, padrão 13-A, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, até 15-3-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CID ALVES DA SILVA, RG 5.636.849 e HAMILTON MARTHO, RG 10.698.187, ambos Guardas de Presidência, temporários, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, da Secretaria da Promoção Social, até 31-12-82.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 4-10-82

No processo GG-2.025-81, sobre acidente de trânsito ocorrido no dia 15-5-81, com veículo chapa oficial GG-0070, em que é sindicado MAURO GARCIA PEREIRA: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente, em seu relatório de fls. 83/86, que acolho, absolve o motorista sindicado, por não estar devidamente comprovada sua culpabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestas autos."

No processo GG-2.462-81, c/aps. FI-1081-81-SE, Guiche-351-82, DRE-RE-SE, em que WALDEMAR MARTINS recorre de decisão que lhe negou pagamento por exercício de fato: "Em face dos elementos de instrução dos autos, restando-se o parecer 737-82 da AJG, o parecer 657-82, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação, acolhido pelo ilustre Titular daquela Pasta, e ainda, o conteúdo do parecer 1002 de 1982, também da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado pelo interessado, para, no mérito, indeferir-lo, em virtude de não caracterizados requisitos essenciais da figura jurídico-administrativa do exercício de fato."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 4-10-82

Nas resoluções publicadas nas datas abaixo relacionadas, para declarar que, à vista da nova redação dada ao art. 59, XIV, do Decreto-lei 260-70, os afastamentos dos abaixo indicados, a contar de 4-9-82, passam a ser considerados de interesse policial:

11-5-74

Cap PM 25.952-7 CLEBER NILSON RODRIGUES;

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	9
Economia e Planejamento	9
Justiça	9
Promoção Social	11
Segurança Pública	11
Fazenda	13
Agricultura e Abastecimento	17
Educação	18
Saúde	39
Obras e do Meio Ambiente	45
Transportes	45
Administração	45
Trabalho	55
Cultura	56
Indústria e Tecnologia	—
Esportes e Turismo	56
Interior	57
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual de Campinas	57
Universidade Estadual Paulista	58

Gabaritos para o D.O.-Poder Judiciário e Seção II do D.O.-Poder Executivo

Aviso às Secretarias e órgãos da Justiça

Para maior comodidade dos interessados, os gabaritos (laudas padrão) para datilografia destinados à Seção II do Diário Oficial - Poder Executivo e ao Diário Oficial - Poder Judiciário, deverão ser retirados, mediante ofício ou memorando estipulando as quantidades desejadas, no balcão de Publicidade da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Mooca, 1921, das 12 às 17 horas.

10-6-75

Cel PM 1.698-5 CLAUDIO FERREIRA COUTO;

25-1-77

1º Ten Fem 81.376-1 DYANSI TEIXEIRA FERRAZ;

7-4-77

1º Ten QEQPM 72.463-7 DECIO RAMOS XAVIER DE SOUZA;

28-12-77

Ten Cel PM 1.490-7 ALCIDES MORALES;

19-4-78

Maj PM 21.734-4 OSCAR TEREZA PINHEIRO DO CARMO;

20-4-78

1º Ten PM 36.685-4 BIANCHI PETROLINO FILHO;

8-7-78

Cap PM 36.156-9 VALDIR SUZANO;

19-4-79

Cap QEQPM 11.251-8 IRENO DIAS MOREIRA;

28-4-79

Maj PM 12.217-3 PLINIO ROLIM DE MOURA;

18-10-79

Ten Cel PM 2.269-1 JOEL AVOLETA;

4-12-79

1º Ten QEQPM 3.362-6 OSVALDO GONZAGA DO AMARAL;

23-5-80

Cap PM 31.094-8 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES;

25-3-81

2º Ten QEQPM 14.307-3 HILTON DE PAIVA TUPINAMBA;

29-4-81

1º Ten QEQPM 62.199-4 MANOEL BARATO;

10-11-81

Cap PM 34.306-4 JOÃO CARLOS PACHECO GOMES;

3-12-81

1º Ten PM 36.575-A ELZIO LOURENÇO NAGALLI;

22-1-82

Cel PM 579-7 FRANCISCO ANTONIO COUTINHO E SILVA;

23-4-82

Maj PM 7.479-9 JURANDYR ROQUE CARLOS BITTENCOURT;

19-5-82

Cel PM 767-6 HOMERO D'INCAO GAIA;

10-6-82

Cap PM 34.304-8 CAUBY ZIMERMANN DA COSTA;

18-6-82

Cap PM 32.248-2 ANTONIO CAMBIZELLO;